



PARECER TÉCNICO

EMENTA: celebração de termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO EXPOCANDI para Divulgação e Lançamento EXPOCANDI 2025

Cabe a este órgão analisar a possibilidade de celebração de Parceria sob a forma de termo de colaboração com organização da sociedade civil - OSC, com definição expressa no art. 2º, I da Lei nº 13.019/2014, denominada Associação EXPOCANDI.

I – DO MÉRITO

Quanto ao mérito da parceria é adequada a forma utilizada (termo de colaboração), visto que o ato inaugural do processo de Inexigibilidade partiu da Administração.

A justificativa dirigida ao prefeito expressa a importância da realização da presente Parceria, indicando precisamente os pontos cruciais para a sua celebração, quais sejam, o impulso econômico significativo para o Município, reafirmando o papel da feira como um agente de desenvolvimento e prosperidade para Cândido Godói.

A EXPOCANDI, serve como uma plataforma contínua de promoção e desenvolvimento para Cândido Godói, isso cria um ciclo virtuoso de crescimento econômico, valorização cultural e fortalecimento da identidade local, justificando plenamente o investimento e o envolvimento do poder público municipal nesta iniciativa. Em suma, a parceria entre a organização da EXPOCANDI e o Município de Cândido Godói é crucial para maximizar o impacto positivo do evento, garantindo sua acessibilidade, abrangência e eficácia como catalisador do desenvolvimento municipal em múltiplas dimensões.

II – DA IDENTIDADE E DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE

Conforme dispõe o Estatuto que rege a OSC, o objeto da entidade, ou melhor, os seus fins são, segundo o seu art. 3º:

- Promover, prestigar e incentivar a exposição das atividades econômicas ligadas a agropecuária, indústria, comércio, turismo, cultura, serviços e demais setores;



- b) Oportunizar a apresentação da criatividade no campo da tecnologia, produção e Marketing;
- c) Integrar as entidades representativas dos diversos segmentos públicos e privados;
- d) Desenvolver programas especiais visando incrementar o desenvolvimento econômico em geral, e principalmente no fomento da produção agrícola, pecuária, suinocultura, avicultura, piscicultura, apicultura, e demais setores produtivos, na sua agro industrialização, industrialização, bem como o consumo dos seus derivados;
- e) Difusão das potencialidades econômicas e socioculturais;
- f) Promover a atração de novos investimentos nos diversos setores,
- g) Possuir objetivos voltados à promoção de atividades de relevância pública e social;
- h) Promover e incentivar projetos culturais nas áreas de:
 - I - Artes plásticas e grafismo,
 - II - Artes cênicas,
 - III -Literatura,
 - IV -Artesanato e folclore,
 - V - Acervo e patrimônio histórico cultural,
 - VI - Música,
 - VII -Cinema e vídeo

I) Geração de renda para a aplicação em melhorias e construção no parque de exposições.

Os fins da EXPOCANDI encontram identidade com os objetivos da Administração instituídos nos arts. 145 e 146 da Lei Orgânica.

Ainda, existe reciprocidade de interesses, visto que o objetivo geral da Parceria é Viabilizar recursos financeiros para organizar, divulgar, criar e executar o lançamento oficial da Expocandi 2025, bem como seus eventos preparatórios, estabelecendo-a como um evento de magnitude municipal e regional, garantindo benefícios que atendam aos interesses do poder público, da comunidade empresarial e dos cidadãos de Cândido Godói. Sendo assim, a Parceria é benéfica para ambas as partes envolvidas.



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"
Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

III - DA VIABILIDADE DE SUA EXECUÇÃO

A execução da presente parceria é plenamente viável, visto que a OSC possui experiência e capacidade técnica para o desenvolvimento do projeto “Divulgação e lançamento da EXPOCANDI 2025 para Associados da ACI”, com seu histórico de pleno êxito nos eventos anteriores, sendo a mesma comprovada através de fotos.

Além do mais, não existem entraves que possam impedir a execução da presente parceria.

Existem recursos e adequação orçamentária e o Plano de Trabalho oferece clareza de entendimento de sua execução, o que revela que houve regular planejamento.

IV - DA VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Plano de Trabalho apontou claramente como os recursos advindos da Administração serão aplicados, como também o cronograma de desembolso.

A previsão da receita e Despesa da Parceria está exemplificada na seguinte tabela:

PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PREPOTENTE	300,00		300,00
CONCEDENTE	R\$110.000,00		R\$110.000,00
TOTAL GERAL			R\$110.300,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PREPOTENTE	300,00		300,00
CONCEDENTE	R\$110.000,00		R\$110.000,00
TOTAL GERAL			R\$110.300,00



- a) O valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com cartazes, banners, folders e pastas e painel de lona
- b) O valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) com sonorização e animação;
- c) O valor de R\$3.300,00 (três mil reais) com ornamentação;
- d) O valor de R\$69.500,00 com Marketing.

A transferência de recursos será feita conforme a previsão no plano de trabalho com a futura e devida prestação de contas. (30/06/2025)

V – DA FISCALIZAÇÃO

A Administração fiscalizará a execução desta parceria para que ela seja executada com o devido respeito ao Plano de Trabalho e será realizada pelo gestor da parceria, como também sempre sob o olhar atento da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A fiscalização será realizada para verificar se os recursos serão de fato aplicados nas ações descritas do Plano de Trabalho.

VI – DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor da parceria foi devidamente designado.

VII – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação está devidamente designada.

VIII – CONCLUSÃO

A parceria entre a organização da EXPOCANDI e o Município de Cândido Godói é crucial para maximizar o impacto positivo do evento, garantindo sua acessibilidade, abrangência e eficácia como catalisador do desenvolvimento municipal em múltiplas dimensões.

Dessa forma, o parecer é favorável à celebração de um Termo de Colaboração, visto que A Associação EXPOCANDI é a única OSC no Município que atua na área de feira com comercialização de produtos, além de exposições e amostras de animais e outros.



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

A EXPOCANDI representa importância significativa para o município e região, considerando que a feira é um fator importante na alavancagem da economia local e regional.

Portanto, existe inviabilidade de competição, conforme disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Cândido Godói, 06 de dezembro de 2024.

Pedro Ataídes Paulus
Secretário Municipal de Finanças